

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.300 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.991,

DECRETA:

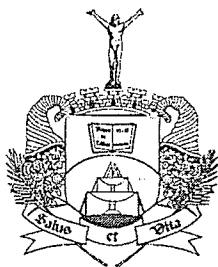
Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA MUNICIPAL DA JUNVENTUDE - ENSINO INTEGRAL

02.09.06.12.361.1202.2859.33901400 - Diárias.....	R\$ 1.500,00
02.09.06.12.361.1202.2859.33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
02.09.06.12.361.1202.2859.33903200 - Mat. Distrib. Gratuita.....	R\$ 3.000,00
02.09.06.12.361.1202.2859.33903600 - Outros Serv. Terceiros - PF.....	R\$ 18.000,00
02.09.06.12.361.1202.2859.33903600 - Outros Serv. Terceiros - PJ.....	R\$ 250.000,00
02.09.06.12.361.1202.2859.44905200 - Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 12.500,00
Total.....	R\$ 305.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º deste decreto será o proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.06.12.366.1206.2139.33901400-553 - Diárias.....	R\$ 1.500,00
02.09.06.12.366.1206.2139.33903000-554 - Material de Consumo.....	R\$ 19.123,20
02.09.06.12.366.1206.2139.33903200-555 - Mat. Distrib. Gratuita.....	R\$ 3.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139.33903600-556 - Outros Serv. Terc. - PF.....	R\$ 2.796,48
02.09.06.12.366.1206.2139.33903639-557 - Outros Serv. Terc. - PJ.....	R\$ 23.134,00
02.09.06.12.366.1206.2139.44905200-558 - Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 12.240,00
02.09.07.12.361.1202.2609.44905200-563 - Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 121.603,16



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 11.300 - fl. 2 /

02.09.07.12.365.1205.2610.44905200-568 - Equip. Mat. Permanente.....R\$ 121.603,16
Total.....R\$ 305.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 2014.


ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda